



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE =====****ACTA N.º 09/11**

===== Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 02 de Novembro de 2009, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO e JORGE DE JESUS COSTA, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 04 de Novembro de 2009, exarada a folhas 92, ponto 88, do livro de actas 139, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 3, do art.º. 84º., da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. =====

**ABERTURA DA REUNIÃO =====**

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. =====

**164 – 020/005/000 – REUNIÃO ORDINÁRIA – Marcação de data =====**



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

=====  
Considerando a necessidade de realizar a sessão ordinária da Assembleia Municipal do mês de Abril, o Senhor Presidente propôs que a próxima reunião ordinária, que estava estabelecida para Sexta-Feira, dia 29 de Abril, fosse alterada e antecipada para o dia 27 do mesmo mês, pelas nove horas e trinta minutos. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, alterando a próxima reunião ordinária para o dia 27 de Abril, pelas nove horas e trinta minutos, ficando, desta forma, feita a respectiva convocatória nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no nº. 3, do artº. 62º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. =====

**02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA****“Secção de Contabilidade”****165 - 230/262/000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS RESPEITANTE AO ANO DE 2010 ==**

=====  
Com vista a proceder a uma análise dos instrumentos de gestão financeira, nos termos e para efeitos do cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro de 1999, presente à reunião a Prestação de Contas, referente ao ano de 2010, organizada de acordo com a Resolução nº. 4/2001, de 18 de Agosto, do Tribunal de Contas. -----

----- Da análise das referidas contas, verificou-se que o montante das receitas arrecadadas foi de € 10.164.931,72 (dez milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um euros e setenta e dois cêntimos), e o montante das despesas realizadas foi de € 10.210.847,06 (dez milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

quarenta e sete euros e seis cêntimos), sendo de realçar que havia transitado um saldo da Prestação de Contas, do ano de 2009, no valor de € 160.369,49 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos). -----

----- Relativamente às Operações de Tesouraria, verificou-se uma entrada de fundos no valor de € 510.530,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e trinta euros), e uma saída de fundos no valor de € 510.579,36 (quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos). -----

----- Na recompilação dos respectivos saldos, verificou-se que, relativamente ao orçamento, transitam os seguintes saldos para a Prestação de Contas do ano de 2011: -

----- 1. Da conta da execução orçamental, transita o valor de € 76.517,93 (setenta e seis mil, quinhentos e dezassete euros e noventa e três cêntimos). -----

----- 2. Relativamente às Operações de Tesouraria, transita o valor de € 37.886,86 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos). -----

----- No Relatório de Gestão, apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara, é proposto que, de acordo com o disposto no ponto 2.7.3., do POCAL, o resultado líquido do exercício, no montante de € 869.603,57 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos), seja transferido para a conta 59 –

RESULTADOS TRANSITADOS – da seguinte forma: -----

----- a) Reservas legais (conta 571) - € 43.480, 18; -----

----- b) Reforço do património (conta 51) - € 826.123,39. -----

**DELIBERAÇÃO:** Posto o assunto à discussão e votação, e tendo em conta as



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

explicações constantes do Relatório de Gestão, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores da Coligação PSD/PP, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO e JORGE DE JESUS COSTA, com base na declaração de voto a seguir transcrita, APROVAR a prestação de contas respeitante ao ano de 2010, nos termos da alínea e), do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devendo os respectivos documentos serem remetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, tendo em conta o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, dos referidos diplomas legais. -

----- Mais foi deliberado concordar com a proposta constante do relatório de gestão, apresentado pelo Senhor Presidente, no sentido do resultado líquido do exercício, no montante de € 869.603,57 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e três euros e cinquenta e sete cêntimos), ser transferido para a conta 59 – RESULTADOS TRANSITADOS, devendo esta proposta ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do ponto 2.7.3.1., do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO PSD/PP** -----

----- " *É, supostamente, num contexto de mudança que o Município de Moimenta da Beira deve direccionar os seus esforços e posicionar-se numa linha estratégica que terá, necessariamente, que ter presente uma **Visão**, uma **Missão** e os respectivos **Objectivos estratégicos**, designadamente:* -----

----- 1. Um concelho **mais aberto**, através da criação das futuras ligações viárias, que lhe permitam uma maior acessibilidade e proximidade dos grandes centros urbanos e dos territórios envolventes e, por isso, mais permeável aos fluxos demográficos e económicos externos; -----



2011.04.15

Livº. 142

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 2. Um concelho mais **atractivo**, no sentido de uma maior capacidade de fixação da população (pela criação de riqueza emprego), de maior poder de atracção de turistas (pelo património cultural e paisagístico) e de captação de maiores mais diversificados investimentos; -----

----- 3. Um concelho mais **competitivo**, no sentido de melhorar e qualificar os factores que influenciam o seu posicionamento nos diferentes mercados, regional, nacional e internacional; -----

----- 4. Um concelho mais **dinâmico**, no sentido de maiores iniciativas e investimentos produtivos, que conduzam a uma diversificação da base económica; -----

----- 5. Um concelho mais **sustentável**, no sentido de uma protecção e valorização eficaz dos recursos e valores naturais e culturais, de um planeamento, execução e gestão eficiente e racional das infra-estruturas, equipamentos e serviços e de uma melhoria progressiva dos indicadores de qualidade ambiental; -----

----- 6. Um concelho **equitativo e solidário**, no sentido de garantir a toda a população a igualdade de oportunidades no acesso a bens e serviços públicos fundamentais, aos padrões contemporâneos da qualidade de vida, e à solidariedade para com os mais desfavorecidos. -----

----- Assim, entendemos que a estratégia do Município de Moimenta da Beira passará sempre pela realização de investimentos estruturantes que atendam aos aspectos da competitividade e coesão social, capaz de fomentar a criatividade e a inovação (através das novas tecnologias e o auto-emprego), captar e dinamizar a iniciativa privada, valorizar o património histórico, cultural e paisagístico da autarquia, potenciar e promover a fixação e a qualificação dos residentes (parque escolar), e ainda proporcionar o turismo, a atractividade e boas condições de acolhimento aos visitantes, de modo a criar vantagens competitivas em relação a outras regiões. -----

----- Da apreciação feita pelos vereadores da coligação PPD/PSD – CDS/PP, ao trabalho até agora realizado pela maioria governativa do PS, bem como da análise à prestação de contas relativa ao ano de 2010, concluímos, pese embora o esforço desenvolvido, não haver uma **estratégia de desenvolvimento em 2010-2013**. -----

----- Não se identificam, nos documentos da prestação de contas, **prioridades estratégicas** concretas, uma linha de rumo clara e perceptível. O que identificamos no esforço financeiro desenvolvido são



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

actividades que não obedecem a um planeamento integrado, previamente delineado e posteriormente concretizado. A actividade até agora desenvolvida é mais fruto da ocasião e das oportunidades surgidas, não proporcionando, por isso, ganhos de eficácia e de produtividade que criem riqueza e desenvolvam a economia local, não deixando marcas inequívocas de percursos sólidos e estáveis. Estes não se concretizam apenas com pequenos sinais. -----

----- Ora, o **Desenvolvimento Estratégico** deveria traduzir-se, em nosso entendimento, na adopção de linhas estratégicas, que respondam e que têm como objectivo continuar a responder de forma positiva às necessidades da população. -----

----- Ao analisarmos as **GOP** - Grandes Opções do Plano, e o **PPI** - Plano Plurianual de Investimentos, verificamos, a título de exemplo, na Educação uma execução de € 770.129,61, na Saúde € 1.026,00, na Acção Social € 47.795,75, nos serviços Culturais e Desportivos € 915.942,09, na Agricultura € 15.918,00 nos Transportes e Comunicações € 427.840,95, no Comércio e Turismo € 26.682,83. -----

----- As GOP tiveram uma execução, relativamente ao montante previsto (28.003.238,00) de 22,80%. O PPI teve uma execução de 1.927,10, a que corresponde uma percentagem de 9,67%, relativamente ao montante previsto (19.921.809,91). Isto equivale por dizer que, no ano de 2010, o investimento realizado foi praticamente inexistente. -----

----- Bem sabemos que o ano de 2010 foi um ano difícil. -----  
Todavia, é igualmente preocupante não conhecer as linhas estratégicas. Quais as prioridades estratégicas? Que projectos? Como vão ser implementadas as linhas programáticas da candidatura do PS? Que futuro? -----

----- O argumento do PS se limitar a fazer apenas a uma gestão corrente e animar da forma possível a economia local, para controlar a dívida existente, não é defensável em médio prazo. -----

----- Da leitura que fazemos aos documentos da prestação de contas, na óptica orçamental, por ser aquela que nos fornece os detalhes, **a dívida baixou apenas € 655.678,00**, atingindo no final do ano de 2010 o valor de € 11.787.118,00 e, no entanto, só a amortização de empréstimos de médio e longo prazo atingiu o montante de € 1.190.478,42. A dívida em 31 de Dezembro de 2009 era de € 12.442.796,00. -----



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A dívida actual de curto prazo é superior à do ano anterior (€ 3.518.000,00) e cifra-se em € 4.353.000,00. -----

----- O **grau de execução** orçamental foi de **48,44%**. Tal como previmos na fase da apreciação do orçamento os valores executados na receita não atingiram metade dos valores da previsão orçamental da receita. Trata-se, para início de um mandato, um redundante falhanço na previsão orçamental (10.697.000,00). Bem sabemos que a lei obriga a incluir a dívida de curto prazo do ano anterior, mas o valor desta cifrava-se em € 3.518.000, 00. -----

----- As receitas de capital previstas cifravam-se em € 12.066.000,00. A execução orçamental foi de € 3.244.000,00. -----

----- As transferências de Capital previstas ascendiam a €11.058.000,00. O valor executado foi de € 2.456.000,00. Nestas a **Participação Comunitária** prevista era de 8.373.000,00. O valor efectivamente recebido foi de **€ 66.655,28**. -----

----- A despesa de capital teve um grau de execução de 37,3%. -----

----- A Aquisição de Bens de Capital foi de € 1.927.000,00, para uma previsão de 9.130.000,00. Nestas as **Construções Diversas** tiveram uma execução de € 1.103.000,00, quando o valor previsto era de € 4.783.000,00. -----

----- As **Juntas de Freguesia** receberam menos € 156.148,00, do que no ano anterior. -----

----- Face ao exposto, concluímos afirmando que os gestores do Município de Moimenta da Beira se encontram numa **encruzilhada** que cria o seguinte dilema. Por um lado existe um constrangimento financeiro e, como tal, há que proceder à consolidação da dívida financeira assumindo uma **gestão corrente** que se limita aos encargos de funcionamento com os serviços prestados e à realização de pequenas obras de manutenção e reparação, bem como a concessão dos apoios possíveis, através do fomento de parecerias, às Juntas de Freguesia, Instituições e Associações locais. Por outro lado debate-se com a dificuldade resultante da ausência de uma estratégia de desenvolvimento económico e social, que passa pela definição de **prioridades estratégicas**, as quais se traduzem fundamentalmente em intervenções concretas em matéria de investimentos estruturantes, com **financiamento assegurado**.

----- Pela parte que nos toca já deu para perceber que, a manter-se esta indecisão, nem a consolidação



2011.04.15

Livº. 142

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da dívida existente no final de 2009 é conseguida, correndo-se mesmo o risco de aumentar, nem o investimento estratégico estruturante, a que acima fizemos alusão, é realizado. -----

----- Esta encruzilhada pode transformar-se num grave problema para a hegemonia, desenvolvimento e crescimento do Município de Moimenta da Beira. -----

----- Tal como muito bem é referido na mensagem do senhor Presidente da Câmara, no Relatório de Gestão, **"Rumar ao futuro, continuando a crescer, é o objectivo que queremos cumprir a cada dia"**. -----

----- Estamos de acordo quanto às metas a atingir senhor Presidente. Mas, não nos parece que seja este o caminho. Este é o alerta que aqui deixamos. -----

----- Damos-lhe, ainda assim, o benefício da dúvida, nesta data (11/04/15), votando pela abstenção a execução orçamental do ano de 2010, esperando com a nossa análise, crítica construtiva e conclusões ter contribuído para a mudança estratégica que deve ser operada em benefício da qualidade de vida da população do Município de Moimenta da Beira". =====

**"Património"****166 – 130/151/700 – MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de arrendamento** =====

===== Oriunda da SECÇÃO DE PATRIMÓNIO, presente à reunião a Informação n.º NAJUR/02/2011, datada de 7 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- "Através de requerimento, com data de entrada de 04 de Abril do corrente ano, a peticionante, Maria do Céu Rodrigues Ferreira, solicita o arrendamento da loja n.º 5, do Mercado Municipal de Moimenta da Beira para nela instalar um "(...) negócio do ramo de Perfumaria-Cosmética (...)".-----

----- Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira, "(...) a atribuição das lojas será efectuada por meio de propostas em carta fechada a potenciais interessados(...)" – cfr. nesse sentido o artigo 5.º, do referido diploma legal.-----

----- No entanto, o n.º 3 do mesmo normativo estabelece que, excepcionalmente, sem necessidade de



2011.04.15

Livº. 142

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

recurso à publicação por meio de edital, quando a Câmara Municipal considerar a proposta de interesse relevante poderá determinar a adjudicação de lojas, mediante o recurso à figura do ajuste directo, cujo preço não poderá ser inferior a € 2.50 m/2. -----

----- Por ser importante, chama-se a atenção para o artigo 3.º, do diploma legal acima citado, segundo o qual a actividade de abastecimento público a que se destina o comércio praticado no Mercado Municipal será exercida por particulares **em regime de licença de utilização dos respectivos locais de venda, conferida pela Câmara Municipal e por contratos de arrendamento com esta celebrados** (sublinhado nosso).” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à requerente o arrendamento da Loja n.º 5, do Mercado Municipal, por ajuste directo, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal, de Moimenta da Beira. -----

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, notificar a adjudicatária que deverá outorgar o respectivo contrato de arrendamento, com uma renda mensal de € 40,00 (quarenta euros). =====

**167 – 130/151/700 – MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de arrendamento** =====

===== Oriunda da SECÇÃO DE PATRIMÓNIO, presente à reunião a Informação n.º NAJUR/21/2010, datada de 13 de Dezembro, do ano 2010, com o seguinte teor: -----

----- "Através de requerimento, com data de entrada de 09 de Dezembro do corrente ano, a petionante, Cláudia Isabel Cupido Carmo Grou Cruz, solicita o arrendamento de uma loja, do Mercado Municipal de Moimenta da Beira para venda de produtos regionais. -----

----- Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento do Mercado Municipal de Moimenta da Beira, "(...) a atribuição das lojas será efectuada por meio de propostas em carta fechada a potenciais



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

*interessados(...)" – cfr. nesse sentido o artigo 5.º, do referido diploma legal.-----*

*----- No entanto, o n.º 3 do mesmo normativo estabelece que, excepcionalmente, sem necessidade de recurso à publicação por meio de edital, quando a Câmara Municipal considerar a proposta de interesse relevante poderá determinar a adjudicação de lojas, mediante o recurso à figura do ajuste directo, cujo preço não poderá ser inferior a € 2.50 m/2. -----*

*----- Por ser importante, chama-se a atenção para o artigo 3.º, do diploma legal acima citado, segundo o qual a actividade de abastecimento público a que se destina o comércio praticado no Mercado Municipal será exercida por particulares **em regime de licença de utilização dos respectivos locais de venda, conferida pela Câmara Municipal e por contratos de arrendamento com esta celebrados** (sublinhado nosso)."* -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar à requerente o arrendamento de uma das loja disponíveis do Mercado Municipal, por ajuste directo, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Mercado Municipal, de Moimenta da Beira, devendo ser notificada a adjudicatária para outorgar o respectivo contrato de arrendamento. =====

**"Tesouraria"****168 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos** =====

===== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 14, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 143.201,14 (cento e quarenta e três mil, duzentos e um euros e catorze cêntimos), assim discriminado: =====

a) Dotações Orçamentais..... € 22.560,31

b) Dotações não Orçamentais ..... € 120.640,83

TOTAL ..... € **143.201,14**



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

**03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE**

**03.01 – Divisão de Obras Municipais**

**“Vias de Comunicação e Trânsito”**

**169 - 310/301/221/222/223 – RECTIFICAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE  
DIVERSOS ARRUAMENTOS URBANOS / CAMINHOS MUNICIPAIS –  
BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO ENTRE A EN 226 E VIDE, BENEFICIAÇÃO DO  
CAMINHO DE ACESSO À ESCOLA DE E-DE-MEIOS, BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO  
ENTRE O SANTUÁRIO DO SENHOR DA AGONIA EM BALDOS E A EN 323 - Conta**

**Final** =====

===== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, presente à reunião a informação com a referência INF019/DOM/2011, datada de 17 de Março, último, que acompanha a conta final da empreitada em epígrafe, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, com o seguinte teor: -----

----- *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cabe a estes serviços informar V.<sup>a</sup> Exa. do seguinte:* -----

----- *1.º A Conta Final da empreitada, elaborada ao abrigo do disposto no Art.º 400.º do CCP, já se encontra subscrita pelo empreiteiro, em cumprimento do disposto no Art.º 401.º do Código dos Contratos Públicos;* -----

----- *Após aprovação da Conta Final da Empreitada, em cumprimento do disposto no Art.º 402.º do C.C.P., e no prazo de dez dias a contar da data da assinatura da Conta Final aceite pelo empreiteiro, deverá o Dono de Obra enviar ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., o relatório final da obra no portal [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt).”* -----



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da obra, nos termos da informação técnica, que deverá ser remetida ao Instituto da Conservação e do Imobiliário, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 402.º, do Código dos Contratos Públicos. =====

**03.02 – DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS****170 - 340/323/500 – ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR****MUNICIPAL – Cessão da posição contratual** =====

===== Oriundo da empresa, Ventura da Cruz Planeamento, Ldª, presente à reunião um ofício, registado em 21 de Janeiro, último, sob o n.º 435, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a solicitar a cessão da posição contratual entre aquela empresa e esta Câmara, em favor da empresa Síntese, Consultoria em Planeamento, Ldª, garantindo assim a conclusão dos trabalhos nas condições actualmente contratadas. -----

----- Submetido o assunto à apreciação do GABINETE JURÍDICO, o mesmo prestou o Parecer Nº. 10.11, datado de 01 de Fevereiro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, é de parecer que nada obsta a que esta Câmara Municipal consinta a cessão de posição solicitada, mas sem exonerar o cedente, antes mantendo a responsabilidade subsidiária deste. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a referida cessão de posição contratual, mantendo, de acordo com o parecer jurídico, a responsabilidade



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

subsidiária da Ventura da Cruz Planeamento, Lda.. =====

**03.03 – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES****“Loteamentos e Obras Particulares”****171 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento** =====

===== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 13 de Novembro de 2009, exarada a folhas 101, ponto 095, do livro de actas 139, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam, “PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS”, “ALTERAÇÃO DE USO DEFERIDA”, “PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS”, “PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS”, “INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DEFERIDO” que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 04 de Novembro de 2009, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. -----

**PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS:** =====

----- JOÃO DA CRUZ FERREIRA, para construção de um muro de vedação, com 20 m, que pretende levar a efeito na Rua da Mãe, Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 56.11; -----

----- FERNANDO DE JESUS DOS SANTOS MATEUS, para construção de um muro de



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

vedação, com 80 m, que pretende levar a efeito no lugar denominado Estrada do Principal, Freguesia de Peravelha, a que se refere o Proc.º n.º 58.11; -----

----- MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS, para reconstrução de um muro de vedação, com 23 m, sito na localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 59.11. -----

**ALTERAÇÃO DE USO DEFERIDA: =====**

----- FILINTO JOSÉ URBANO, para alteração de uso de comércio para restauração – CAE 56106 – Confeção de refeições prontas para levar para casa, num edifício sito na Av. 5 de Outubro, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 135.90. -----

**PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: =====**

----- VITOR MANUEL SILVA MONTEIRO, para alteração do projecto de remodelação e ampliação de um edifício de arrumos para comércio, sito no lugar denominado Corgo, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 109.09; -----

----- ALCIDES JOSÉ DE SOUSA SARMENTO, para construção e reconstrução de um espaço destinado a empreendimento turístico, sito no lugar denominado Quinta ou Marmelal, Freguesia de Rua, a que se refere o Proc.º n.º 17.11; -----

----- IFEC – FUNDAÇÃO RODRIGUES DA SILVEIRA, para alteração de um edifício para empreendimento turístico, sito no lugar denominado Quinta do Ribeiro, Freguesia de Vila da Rua, a que se refere o Proc.º n.º 49.11. -----

**INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DEFERIDO:==**

----- FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMÃOS LDA, para instalação de um posto de



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

abastecimento de combustíveis – gasóleo rodoviário – para consumo próprio, com capacidade de 20.000 (20m<sup>3</sup>), que pretende levar a efeito na localidade de Granjinha, Freguesia de Sever, a que se refere o Procº. 41.11. -----

**PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS:** =====

----- JUVELINO CARVALHO SOBRAL, para construção de anexos e ampliação vertical, sítios no lugar denominado Travessa, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 227.09; -----

----- GENTIL AMADO AFONSO, para alteração de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Eira de Forno, Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 11.10; -

----- EDUARDO LEITÃO, para ampliação de um edifício destinado a garagem e arrumos, sítio no lugar denominado Rua Direita ou Quintãs, Freguesia de Nagosa, a que se refere o Proc.º n.º 145.10; -----

----- ARMANDO DE ALMEIDA SOEIRO, para reconstrução de uma casa de habitação, sita na Rua do Adro, Freguesia de Baldos, a que se refere o Proc.º n.º 319.10. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento. =====

**AUSÊNCIA DA REUNIÃO:** =====

===== O Vereador, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida. =====



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA**172 – 360/337/1.11 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia para construção de uma casa de habitação - Recurso** =====

===== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, em que decidiu indeferir o pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, que o Senhor JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA pretende levar a efeito no lugar denominado Barracal, na localidade de Carapito, Freguesia de Peravelha, presente à reunião o referido processo, acompanhado de um pedido de recurso à Câmara Municipal, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, a mesma prestou a informação n.º 120-RJ/DOP/2011, de 08 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, recomendar ao requerente que diligencie no sentido de aumentar a área de terreno a intervencionar, aproximando-a do valor mínimo permitido no Regulamento do Plano Director Municipal. =====

**REGRESSO À REUNIÃO:** =====

===== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

CAIADO, regressou à reunião. =====

**173 – 360/338/29.07 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura –**

**Alteração à reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar** =====

===== No seguimento do Despacho do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS, no exercício das funções de Chefe da DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, por força do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de Janeiro, último, em que decidiu proceder à audiência escrita do interessado da Senhora FAUSTA DE ALMEIDA GOMES, relativamente às alterações à reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Corgo, Freguesia de Ariz, presente à reunião o referido processo, acompanhado da respectiva resposta, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, requer o deferimento da pretensão. -----

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, a mesma prestou a informação n.º 110-RJ/DOP/2001, de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à pretensão. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tendo em conta que a área da varanda, ainda que coberta, não é levada em conta para efeitos de cálculo do cumprimento de índices, e não existindo, para este efeito, qualquer alteração relativamente à situação anterior, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao projecto de arquitectura. =====



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA**AUSÊNCIA DA REUNIÃO: =====**

===== O Vereador, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o ponto seguinte estar relacionado com a decisão do indeferimento por si proferida. =====

**174 – 360/338/8.11 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura –****Reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar - Recurso =====**

===== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, em que decidiu indeferir o projecto para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, que a Senhora MARIA DE LURDES JESUS ALMEIDA MENDES pretende levar a efeito no lugar denominado Gandra, Freguesia de Aldeia de Nacomba, presente à reunião o referido processo, acompanhado de um pedido de recurso à Câmara Municipal, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, a mesma prestou a informação n.º 25-SV/DOP/2011, de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer desfavorável à



## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

## CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pretensão. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso apresentado e aprovar o projecto de arquitectura. =====

**REGRESSO À REUNIÃO:** =====

===== Resolvido o assunto precedente, o Vereador, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, regressou à reunião. =====

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA** =====

===== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos nºs 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 12H50. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,



FL199

2011.04.15  
*Livº. 142*

## MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

### CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

O SECRETÁRIO,